

# REC

Regulamento Específico  
da Competição



Copa do Brasil  
**2025**

**CBF** CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE FUTEBOL

## Sumário

<b>Definições.....</b>	<b>3</b>
<b>Capítulo 1 – Da denominação e participação.....</b>	<b>4</b>
<b>Capítulo 2 – Do troféu e títulos .....</b>	<b>7</b>
<b>Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas.....</b>	<b>8</b>
<b>Capítulo 4 – Do sistema de disputa .....</b>	<b>9</b>
<b>Capítulo 5 – Das disposições financeiras .....</b>	<b>11</b>
<b>Capítulo 6 – Das disposições finais .....</b>	<b>12</b>
<b>Anexo A – Relação dos Clubes participantes .....</b>	<b>15</b>
<b>Anexo B – Composição dos Grupos .....</b>	<b>18</b>

## Definições

BID – Boletim Informativo Diário divulgado pela CBF especificamente no portal [bid.cbf.com.br](http://bid.cbf.com.br)

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

Clube – São as organizações de prática esportiva participantes da Competição

DCO – Diretoria de Competições

DFI – Diretoria Financeira

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional de Federações

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

SNR – Sistema Nacional de Registros administrado pela CBF

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

## Capítulo 1 – Da denominação e participação

**Art. 1º** – A **COPA DO BRASIL** de 2025, doravante denominada apenas **COPA DO BRASIL**, é regida por 2 (dois) regulamentos:

- a) **Regulamento Geral das Competições (RGC)** - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) **Regulamento Específico da Competição (REC)** – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas à **COPA DO BRASIL**, prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito.

**Art. 2º** – A **COPA DO BRASIL** será disputada, na forma deste regulamento, pelos 92 (noventa e dois) Clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

**Critério 1:** 12 (doze) vagas para os Clubes classificados para a CONMEBOL Libertadores 2025, os campeões da Copa do Nordeste, Copa Verde, Campeonato Brasileiro da Série B 2024 e, caso seja necessário para se completar as 12 vagas, os Clubes complementares oriundos do Campeonato Brasileiro da Série A 2024, respeitando a ordem da classificação final;

**Critério 2:** 80 (oitenta) vagas para os Clubes classificados nas competições estaduais de 2024, excluídos os Clubes já identificados no Critério 1;

§ 1º – Os 12 (doze) clubes classificados através do Critério 1 acessarão a **COPA DO BRASIL** na sua 3ª Fase. São eles:

I - Caso o número de clubes disputantes da CONMEBOL Libertadores 2025 seja 7 (sete):

- a) 7 clubes classificados para CONMEBOL Libertadores;
- b) 1 clube campeão da Copa do Nordeste 2024;
- c) 1 clube campeão da Copa Verde 2024;
- d) 1 clube campeão do Campeonato Brasileiro Série B 2024.
- e) 2 clubes disputantes do Campeonato Brasileiro da Série A 2024, cuja chamada respeitará a ordem de classificação;

II - Caso o número de clubes disputantes da CONMEBOL Libertadores 2025 seja 8 (oito):

- a) 8 clubes classificados para CONMEBOL Libertadores;
- b) 1 clube campeão da Copa do Nordeste 2024;
- c) 1 clube campeão da Copa Verde 2024;
- d) 1 clube campeão do Campeonato Brasileiro Série B 2024.
- e) 1 clube disputante do Campeonato Brasileiro da Série A 2024, cuja chamada respeitará a ordem de classificação;

III - Caso o número de clubes disputantes da CONMEBOL Libertadores 2024 seja 9 (nove):

- a) 9 clubes classificados para CONMEBOL Libertadores;
- b) 1 clube campeão da Copa do Nordeste 2024;
- c) 1 clube campeão da Copa Verde 2024;
- d) 1 clube campeão do Campeonato Brasileiro Série B 2024.

## Capítulo 1 – Da denominação e participação

§ 2º – De acordo com o critério 2, a distribuição de vagas por Estado deverá seguir a tabela abaixo, com base no posicionamento de cada Federação no RNF de 2025:

RNF	Vagas
1º e 2º	6
3º a 5º	5
6º a 14º	3
15º a 27º	2

§ 3º – De acordo com o critério 2, a definição dos 80 (oitenta) Clubes seguirá necessariamente a classificação do Campeonato Estadual, conforme exemplo abaixo:

Chamada	Posição no Estadual
1ª chamada	Campeão
2ª chamada	Vice-Campeão
3ª chamada	3º colocado
4ª chamada	4º colocado
5ª chamada	5º colocado
6ª chamada	6º colocado

§ 4º – Nos Estados que tenham direito a 2 (duas) vagas, estas deverão ser obrigatoriamente direcionadas aos 2 (dois) Clubes melhores colocados na classificação final do respectivo Campeonato Estadual da principal série ou divisão profissional, de acordo com a ordem de chamada acima.

§ 5º – Nos Estados que tenham direito a 3 (três) vagas, 2 (duas) vagas deverão ser obrigatoriamente direcionadas aos 2 (dois) Clubes melhores colocados na classificação final do respectivo Campeonato Estadual da principal série ou divisão, de acordo com a ordem de chamada acima, e somente a última vaga poderá ser concedida, a critério da Federação, apenas ao Clube vencedor/campeão de 1 (um) Torneio Seletivo ou equivalente.

§ 6º – Nos Estados que tenham direito a 5 (cinco) vagas, 3 (três) vagas deverão ser obrigatoriamente direcionadas aos 3 (três) Clubes melhores colocados na classificação final do respectivo Campeonato Estadual da principal série ou divisão, de acordo com a ordem de chamada acima, e as 2 (duas) últimas vagas poderão ser concedidas, a critério da Federação, aos Clubes melhores colocados na classificação final de até 2 (dois) Torneios Seletivos ou equivalentes.

§ 7º – Nos Estados que tenham direito a 6 (seis) vagas, 3 (três) vagas deverão ser obrigatoriamente direcionadas aos 3 (três) Clubes melhores colocados na classificação final do respectivo Campeonato Estadual da principal série ou divisão, de acordo com a ordem de chamada acima, e as 3 (três) últimas vagas poderão ser concedidas, a critério da Federação, aos Clubes melhores colocados na classificação final de até 2 (dois) Torneios Seletivos ou equivalentes.

§ 8º – O Torneio Seletivo a ser eventualmente promovido pela Federação para oferecer vaga à **COPA DO BRASIL** deverá ter a participação mínima de 6 (seis) Clubes, sendo 4 (quatro) Clubes do principal campeonato profissional organizado pela Federação e equivalente à principal série ou divisão.

## Capítulo 1 – Da denominação e participação

§ 9º – A Federação que promover Torneio Seletivo deve submeter à aprovação da DCO a tabela e o Regulamento da competição com, pelo menos, 60 (sessenta) dias de antecedência, sob pena do não reconhecimento da competição para efeitos de concessão de vaga em certames nacionais e aplicação do disposto no § 12º a seguir.

§ 10º – Excluindo-se os Clubes já classificados pelo critério 1, a chamada respeitará a ordem de classificação geral da principal série ou divisão de cada Estadual.

§ 11º - Se tratando de competição nacional organizada pela CBF, é vedado que a Federação Estadual provisione, direcione, reserve ou disponha de vaga na **COPA DO BRASIL** em desconformidade com os critérios técnicos de participação estipulados pela CBF em seus Regulamentos, Diretrizes e demais normativas.

§ 12º – Em caso de desconformidade ou descumprimento dos critérios técnicos de atribuição de vaga para participação e de requisitos dos Torneios Seletivos previstos no presente regulamento, caberá sempre à CBF a definição da atribuição da vaga, observando-se critérios técnicos, isonômicos, equânimes e que privilegiem o desenvolvimento do futebol, podendo ser observado, ainda, o RNC atualizado ao tempo, podendo, inclusive, ser atribuída a Clube de diferente Federação.

§ 13º – Ocorrendo a desistência ou não confirmação da participação por um Clube na **COPA DO BRASIL**, em conformidade com os requisitos da competição, a substituição do referido Clube se dará na ordem e de acordo com o critério correspondente.

§ 14º – É condição indispensável para participação de qualquer Clube na **COPA DO BRASIL** o envio do Termo de Confirmação de Participação e do Termo de Indicação de Estádio devidamente preenchido e assinado, dentro do prazo definido pela DCO e comunicado aos Clubes.

## Capítulo 2 – Do troféu e títulos

**Art. 3º** – Ao Clube vencedor da **COPA DO BRASIL** será atribuído o título de Campeão da Copa do Brasil de 2025 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão da Copa do Brasil de 2025, **com a inserção do Title Sponsor.**

§ 1º – O troféu representativo da **COPA DO BRASIL** denomina-se Troféu Campeão da Copa do Brasil de 2025, cuja propriedade será assegurada ao Clube campeão.

§ 2º – O Clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas as suas atletas, comissão técnica e dirigentes; o Clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da **COPA DO BRASIL**.

§ 4º – Não será permitida a reprodução do troféu e/ou das medalhas distribuídos entre os Clubes campeão e vice. A CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta), cujo custo será integralmente suportado pelo Clube solicitante.

**Art. 4º** – O Clube campeão da **COPA DO BRASIL** terá vaga assegurada na CONMEBOL Libertadores de 2026, a partir da sua fase de grupos.

§ 1º – Caso o Clube campeão da **COPA DO BRASIL** também obtenha vaga para a CONMEBOL Libertadores 2026 através do Campeonato Brasileiro, este utilizará a vaga da **COPA DO BRASIL**.

§ 2º – Caso o Clube campeão da **COPA DO BRASIL** também obtenha vaga para a CONMEBOL Libertadores 2026 por ser o campeão da CONMEBOL Libertadores 2025 ou da CONMEBOL Sudamericana 2025, este utilizará a vaga obtida pela conquista continental. Assim sendo, a vaga oriunda da **COPA DO BRASIL** será repassada a um Clube do Campeonato Brasileiro Série A 2025, respeitando a ordem de classificação.

§ 3º – O Clube vice-campeão da **COPA DO BRASIL** não terá direito, através desta competição, à vaga na CONMEBOL Libertadores 2026.

## Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas

**Art. 5º** – Os Clubes devem inscrever os atletas que serão relacionados na **COPA DO BRASIL** através do SNR. O prazo limite de inscrição de atletas na **COPA DO BRASIL** é até o dia 03/10/2025. Somente poderão ser inscritos atletas cujos registros estejam publicados no BID em favor do respectivo Clube.

Parágrafo único – Os Clubes poderão inscrever um número ilimitado de atletas na **COPA DO BRASIL**.

**Art. 6º** – A contratação de novo atleta pelo Clube, seja como profissional ou não profissional, habilita a sua atuação pelo Clube na **COPA DO BRASIL** a partir do dia seguinte à data de publicação do seu nome no BID pela DRT, desde que antes do início da participação do Clube em cada fase da competição (ou seja, caso já disputada uma partida da fase, somente terá condições de jogo para fase seguinte se o Clube obtiver classificação), e cumpridos os demais requisitos do RGC e deste REC, incluindo a sua inscrição na competição pelo Clube dentro do prazo definido no artigo 5º.

**Art. 7º** – Um atleta poderá ser inscrito por outro Clube da **COPA DO BRASIL**, após o início da competição, se tiver atuado pelo Clube de origem antes do início da 3ª Fase da competição.

§ 1º - Entende-se por atuar o ato do atleta entrar em campo para a disputa da partida, desde o início ou no decorrer da mesma.

§ 2º – O atleta que tenha atuado por um Clube na **COPA DO BRASIL** somente poderá atuar por mais um Clube na **COPA DO BRASIL**.

§ 3º – Uma vez iniciada a **COPA DO BRASIL**, cada Clube poderá inscrever até 3 (três) atletas que tenham anteriormente atuado por outros Clubes antes do início da 3ª fase da Competição.

**Art. 8º** – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o RGC e o RNRTAF.

**Art. 9º** – Os Clubes deverão providenciar o registro perante o SNR dos seus respectivos treinadores e assistentes técnicos nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para suas atletas.



## Capítulo 4 – Do sistema de disputa

**Art. 10** – A **COPA DO BRASIL** será disputada em 7 (sete) fases:

- 1ª Fase: 80 (oitenta) Clubes distribuídos em 40 (quarenta) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 2ª Fase: 40 (quarenta) Clubes distribuídos em 20 (vinte) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 3ª Fase: 32 (trinta e dois) Clubes distribuídos em 16 (dezesesseis) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 4ª Fase (Oitavas de Final): 16 (dezesesseis) Clubes distribuídos em 8 (oito) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 5ª Fase (Quartas de Final): 8 (oito) Clubes distribuídos em 4 (quatro) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 6ª Fase (Semifinal): 4 (quatro) Clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 7ª Fase (Final): 2 (dois) Clubes distribuídos em 1 (um) grupo de 2 (dois) Clubes.

Parágrafo único – Em todas as fases, os Clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

**Art. 11** – A composição dos grupos para todas as fases da **COPA DO BRASIL** está identificada conforme consta no Anexo B - Composição dos Grupos.

**Art. 12** – Os confrontos da 1ª e 2ª Fases serão em jogo único. A partir da 3ª Fase, os confrontos serão em ida e volta.

**Art. 13** – Os confrontos da 1ª Fase serão entre um Clube do Bloco I (Clubes de 1º a 40º no RNC 2025) enfrentando um Clube do Bloco II (Clubes de 41º a 80º no RNC 2025), considerado o RNC entre os 80 (oitenta) Clubes disputantes da 1ª Fase da **COPA DO BRASIL**.

Parágrafo único – O mando de campo da 1ª Fase pertencerá aos Clubes do Bloco II.

**Art. 14** – O chaveamento da 2ª Fase será conhecido através do sorteio da 1ª Fase de acordo com o Anexo B.

Parágrafo único – O mando de campo da 2ª Fase pertencerá à vaga destacada no Anexo B.

**Art. 15** – Os confrontos da 3ª Fase serão entre um Clube do Bloco I (Clubes de 1º a 16º melhores posicionados no RNC 2025) enfrentando um Clube do Bloco II (Clubes de 17º a 32º melhores posicionados no RNC 2025), considerado o RNC entre os 32 (trinta e dois) Clubes disputantes da 3ª Fase da **COPA DO BRASIL**.

Parágrafo único – Os confrontos serão definidos através de sorteio público a ser realizado pela DCO.

**Art. 16** – Os confrontos da 4ª Fase serão conhecidos através de sorteio onde os 16 (dezesesseis) Clubes poderão se enfrentar.

**Art. 17** – Os confrontos da 5ª Fase serão conhecidos através de sorteio onde os 8 (oito) Clubes poderão se enfrentar.

## Capítulo 4 – Do sistema de disputa

**Art. 18** – O chaveamento que definirá os confrontos da 6ª e 7ª Fases serão conhecidos no sorteio da 5ª Fase de acordo com o Anexo B.

**Art. 19** – Os mandos de campo da 3ª a 7ª Fase serão definidos através de sorteio público a ser realizado pela DCO.

**Art. 20** – O Clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final do confronto dentro do seu grupo estará classificado para as fases seguintes; na 7ª Fase o Clube será proclamado campeão.

**Art. 21** – Os critérios de desempate para indicar o Clube vencedor de cada confronto são os seguintes:

- I. 1ª Fase – em caso de empate, a classificação será definida através de cobrança de pênaltis;
- II. 2ª Fase – em caso de empate, a classificação será definida através de cobrança de pênaltis;
- III. 3ª à 7ª Fase – em caso de empate em pontos ganhos entre os Clubes ao final da fase respectiva, dentro de cada grupo, o desempate será definido observando os critérios abaixo:
  - 1º. Maior saldo de gols;
  - 2º. Cobrança de pênaltis.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida única ou de volta, a depender da fase.

**Art. 22** – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao Clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

**Art. 23** – Ao final da 2ª Fase, os cartões amarelos serão zerados, o que não inclui o cartão vermelho, cuja suspensão automática decorrente permanecerá em vigor.

Parágrafo único – A suspensão automática permanecerá em vigor mesmo se o atleta for inscrito na **COPA DO BRASIL** por outro Clube, sem prejuízo de cumprimento de eventual penalidade aplicada pelo STJD.

## Capítulo 5 – Das disposições financeiras

**Art. 24** – A renda líquida na 1ª e 2ª Fases será dividida entre os Clubes na relação de 60% para o Clube mandante e 40% para o visitante.

**Art. 25** – A renda líquida de cada partida da 3ª Fase em diante será do Clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

**Art. 26** – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos da **COPA DO BRASIL** no seu Estado.

**Art. 27** – Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas, e os correspondentes pagamentos serão efetuados pelos respectivos Clubes mandantes através do Delegado Financeiro da partida.

**Art. 28** – Os Clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- Cotas de participação por fase disputada, conforme tabela a ser publicada pela DFI;
- Passagens rodoviárias para distâncias de até 500 km, para delegações dos Clubes visitantes limitadas a 40 (quarenta) pessoas ou aluguel de ônibus, a critério do Clube visitante;
- Passagens aéreas para distâncias superiores a 500km, para delegações dos Clubes visitantes limitadas a 25 (vinte e cinco) pessoas até as Oitavas de Final;
- Passagens aéreas para distâncias superiores a 500km, para delegações dos Clubes visitantes limitadas a 30 (trinta) pessoas após as Oitavas de Final;
- Abono integral para despesas de alimentação e hospedagem dos Clubes visitantes;
- Premiações.

## Capítulo 6 – Das disposições finais

**Art. 29** – As partidas da **COPA DO BRASIL** serão disputadas em estádios que obedeçam à seguinte capacidade de público, bem como atendam aos requisitos mínimos de qualidade, conforme as diretrizes emitidas pela CBF:

1ª e 2ª Fases: os estádios deverão ter capacidade mínima de 4.000 (quatro mil) espectadores sentados, com gramados atendendo aos padrões pré-estabelecidos pela CBF e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

3ª a 5ª Fases: os estádios deverão ter capacidade mínima de 10.000 (dez mil) espectadores sentados, com gramados atendendo aos padrões pré-estabelecidos pela CBF e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões

6ª e 7ª Fases: os estádios deverão ter capacidade mínima de 15.000 (quinze mil) espectadores sentados, com gramados atendendo aos padrões pré-estabelecidos pela CBF e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

§ 1º – São recomendados os seguintes níveis de iluminação: (i) 650 lux de média com uniformidade 0,6 nas 1ª e 2ª Fases; e (ii) 1300 lux de média com uniformidade 0,6 a partir da 3ª Fase.

§ 2º – No caso de o estádio utilizado pelo Clube mandante não atender ao previsto neste artigo, este Clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

§ 3º – Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

§ 4º – Quaisquer estádios poderão ser substituídos na hipótese de falta de laudos técnicos exigidos.

§5º - Para preservar a segurança na competição organizada e coordenada pela CBF e do espectador, independentemente da capacidade do estádio, não será autorizada a realização de partidas com a presença de público sem a apresentação dos laudos de segurança da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, que atestem as condições de segurança e a real capacidade do estádio, sem prejuízo de outros específicos previstos neste REC da competição, no RGC da CBF e na legislação vigente.

**Art. 30** – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o Clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo como RGC.

Parágrafo único – No caso de determinação judicial ou manifestação de órgão público responsável pela segurança pública local para a realização de partida de Competição organizada pela CBF com a presença de torcida única, a DCO, a seu critério, poderá remanejar a partida para outro local, inclusive fora da jurisdição da Federação Estadual do Clube Mandante, ou determinar a realização da partida com portões fechados, garantindo-se o equilíbrio técnico-esportivo da competição em quaisquer de suas fases.

**Art. 31** – Será permitido ao Clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

Parágrafo único – Define-se como reconhecimento do gramado apenas a possibilidade de que os membros de comissão técnica e atletas da equipe realizem uma visita ao estádio da partida para conhecer a estrutura e realizar a inspeção do terreno, podendo caminhar pelo

## Capítulo 6 – Das disposições finais

campo de jogo, não sendo permitido o uso de chuteiras de trava, de qualquer material, durante o período de reconhecimento, e o direito de reconhecimento de gramado não inclui a realização de qualquer atividade de treinamento ou prática no terreno de jogo.

**Art. 32** – Os Clubes estão autorizados a fazer seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

**Art. 33** – Os Clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para a confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC.

## Capítulo 6 – Das disposições finais

**Art. 34** – Na qualidade de organizadora da **COPA DO BRASIL** pertencerão exclusivamente à CBF todos os direitos comerciais inerentes à **COPA DO BRASIL**, incluindo a adoção da denominação adicional (Title Sponsor), que serão definidos nos acordos celebrados pela CBF.

Parágrafo único – Ao participarem da competição, os Clubes cedem à CBF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, os direitos de captação, fixação, emissão, transmissão de sons e imagens e de apostas esportivas (betting) das partidas integrantes da **COPA DO BRASIL**, para exibição e exploração através de qualquer plataforma, mídia, meio ou processo, no Brasil e no exterior; bem como autorizam o uso pela CBF de imagens coletivas de sua equipe, aqui entendidas as imagens dos atletas e membros de comissão técnica, em conjunto, em atividade profissional, em campo ou fora dele, além do nome oficial, uniformes, marcas e logotipos do clube, visando exclusivamente a promoção da **COPA DO BRASIL**

**Art. 35** – A bola a ser utilizada na **COPA DO BRASIL** será aquela designada pela CBF .

**Art. 36** – Sempre que solicitado pela CBF, os Clubes disputantes deverão aplicar os patches da Competição nos uniformes, em local designado pela CBF, de acordo com o Guia de Aplicação a ser encaminhado aos Clubes.

**Art. 37** – Os acordos comerciais e orientações operacionais/protocolares/comerciais deverão ser respeitados integralmente pelos Clubes participantes da **COPA DO BRASIL** e serão objeto de Diretriz Técnica, Manual e/ou ofícios a serem publicadas oportunamente, sem prejuízo do previsto neste REC e no RGC.

**Art. 38** – Os Clubes disputantes deverão cumprir integralmente as diretrizes médicas e protocolares emitidas pela CBF, bem como as suas atualizações.

**Art. 39** – Os Clubes participantes da **COPA DO BRASIL** concordam que a CBF poderá fazer uso da tecnologia do VAR como suporte ao Árbitro, nos termos estabelecidos no protocolo aprovado pelo IFAB – The International Football Association Board (VAR Handbook), devendo o estádio indicado pelo Clube conter a estrutura necessária para a utilização da tecnologia.

Parágrafo único – Os Clubes aceitam que a tecnologia poderá ser utilizada em todas ou algumas partidas da **COPA DO BRASIL**, sempre que possível, e concordam que eventual impedimento total ou parcial no uso da tecnologia durante uma partida, bem como qualquer falha ou desconformidade na operação do VAR, não constituirão base para suspensão ou interrupção da partida e nem, muito menos, fundamento para pedido de anulação da partida correspondente, nem servirão como fundamento para qualquer pleito de natureza indenizatória.

**Art. 40** – As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela foram definidas observando os calendários e datas oficiais da CONMEBOL e da FIFA e integram o calendário anual da CBF.

§ 1º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela podem sofrer alterações em decorrência de eventuais modificações promovidas pela CONMEBOL ou pela FIFA em seus calendários, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

§2º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela poderão ser alteradas por iniciativa direta da CBF em razão do melhor interesse da Competição e do Calendário Nacional, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

§3º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela também podem sofrer alterações em decorrência de força maior, pandemia ou por razões excepcionais, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

## Capítulo 6 – Das disposições finais

**Art. 41** – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2025.

Diretoria de Competições

## Anexo A – Relação dos Clubes participantes

Clube - Critério 1		UF	Origem
Botafogo	SAF Botafogo	RJ	Libertadores
Palmeiras	Sociedade Esportiva Palmeiras	SP	Libertadores
Flamengo	Clube de Regatas do Flamengo	RJ	Libertadores
Fortaleza	Fortaleza Esporte Clube	CE	Libertadores
Internacional	Sport Club Internacional	RS	Libertadores
São Paulo	São Paulo Futebol Clube	SP	Libertadores
Corinthians	Sport Club Corinthians Paulista	SP	Brasileiro Série A
Bahia	Esporte Clube Bahia SAF	BA	Brasileiro Série A
Cruzeiro	Cruzeiro Esporte Clube SAF	MG	Brasileiro Série A
CRB	Clube de Regatas Brasil	AL	Copa do Nordeste
Paysandu	Paysandu Sport Club	PA	Copa Verde
Santos	Santos Futebol Clube	SP	Brasileiro Série B

Clube - Critério 2		UF	Origem
Independência	Independência Futebol Clube	AC	Estadual
Humaitá	Sport Clube Humaitá	AC	Estadual
CSE	Clube Sociedade Esportiva	AL	Estadual
ASA	Agremiação Sportiva Arapiraquense	AL	Estadual
CSA	Centro Sportivo Alagoano	AL	Estadual
Amazonas	Amazonas Futebol Clube	AM	Estadual
Manaus	Manaus Futebol Clube	AM	Estadual
Trem	Trem Desportivo Clube	AP	Estadual
Oratório	Oratório Recreativo Clube	AP	Estadual
Vitória	Esporte Clube Vitória	BA	Estadual
Barcelona	Ilheus Soccer Futebol Entretenimento S/A – Barcelona	BA	Estadual
Jequié	Associação Desportiva Jequié	BA	Estadual
Ceará	Ceará Sporting Club	CE	Estadual
Maracanã	Maracanã Esporte Clube	CE	Estadual
Ferrovário	Ferrovário Atlético Clube	CE	Estadual
Ceilândia	Ceilândia Esporte Clube	DF	Estadual
Capital	Capital SAF	DF	Estadual
Rio Branco	Rio Branco Atlético Clube SAF	ES	Estadual
Rio Branco VN	Rio Branco Futebol Clube	ES	Estadual
Atlético	Atlético Clube Goianiense	GO	Estadual
Aparecidense	Associação Atlético Aparecidense	GO	Estadual
Vila Nova	Vila Nova Futebol Clube	GO	Estadual
Maranhão	Maranhão Atlético Clube	MA	Estadual
Sampaio Corrêa	Sampaio Corrêa Futebol Clube	MA	Estadual
América	América Futebol Clube	MG	Estadual
Atlético	Clube Atlético Mineiro SAF	MG	Estadual
Athletic	Athletic Club	MG	Estadual



## Anexo A – Relação dos Clubes participantes

Tombense	Tombense Futebol Clube	MG	Estadual
Pouso Alegre	Pouso Alegre Futebol Clube	MG	Estadual
Dourados	Dourados Atlético Clube	MS	Estadual
Operário	Operário Futebol Clube	MS	Estadual
Cuiabá	Cuiabá Esporte Clube SAF	MT	Estadual
União	União Esporte Clube	MT	Estadual
Operário VG	Clube Esportivo Operário Varzeagrandense	MT	Estadual
Águia de Marabá	Águia de Marabá Futebol Clube	PA	Estadual
Remo	Clube do Remo	PA	Estadual
Tuna Luso	Tuna Luso Brasileira	PA	Estadual
Botafogo	Botafogo Futebol Clube	PB	Estadual
Sousa	Sousa Esporte Clube	PB	Estadual
Sport	Sport Club do Recife	PE	Estadual
Retrô	Retrô Futebol Clube Brasil	PE	Estadual
Náutico	Clube Náutico Capibaribe	PE	Estadual
Altos	Associação Esportiva de Altos	PI	Estadual
Parnahyba	Parnahyba Sport Club	PI	Estadual
FC Cascavel	Futebol Clube Cascavel	PR	Estadual
Operário	Operário Ferroviário Esporte Clube	PR	Estadual
Maringá	Maringá Futebol Clube	PR	Estadual
Coritiba	Coritiba Foot Ball Club	PR	Estadual
Athletico	Club Athletico Paranaense	PR	Estadual
Vasco	Club de Regatas Vasco da Gama SAF	RJ	Estadual
Fluminense	Fluminense Football Club	RJ	Estadual
Boa Vista	Boavista Sport Club S.a.f	RJ	Estadual
Nova Iguaçu	Nova Iguaçu Futebol Clube	RJ	Estadual
Portuguesa	Associação Atlética Portuguesa	RJ	Estadual
Olaria AC	Olaria Atlético Clube	RJ	Estadual
América	América Futebol Clube S.A.F	RN	Estadual
ABC	ABC Futebol Clube	RN	Estadual
Santa Cruz	Santa Cruz Futebol Clube	RN	Estadual
Porto Velho	Porto Velho Esporte Clube	RO	Estadual
Barcelona	Barcelona Futebol Clube	RO	Estadual
São Raimundo	São Raimundo Esporte Clube	RR	Estadual
GAS	Grêmio Atlético Sampaio	RR	Estadual
Caxias	Sociedade Esportiva e Recreativa Caxias do Sul	RS	Estadual
Grêmio	Grêmio Foot-ball Porto Alegrense	RS	Estadual
Guarany Bagé	Guarany Futebol Clube	RS	Estadual
Juventude	Esporte Clube Juventude	RS	Estadual
São José	Esporte Clube São José	RS	Estadual
Criciúma	Criciúma Esporte Clube	SC	Estadual
Brusque	Brusque Futebol Clube	SC	Estadual
Concórdia	Concórdia Atlético Clube	SC	Estadual
Sergipe	Club Sportivo Sergipe	SE	Estadual
Confiança	Associação Desportiva Confiança	SE	Estadual

## Anexo A – Relação dos Clubes participantes

Red Bull Bragantino	Red Bull Bragantino Futebol Ltda	SP	Estadual
Novorizontino	Grêmio Novorizontino - Saf	SP	Estadual
Inter de Limeira	Associação Atlética Internacional	SP	Estadual
Ponte Preta	Associação Atlética Ponte Preta	SP	Estadual
Portuguesa	Associação Portuguesa de Desportos	SP	Estadual
Votuporanguense	Clube Atlético Votuporanguense	SP	Estadual
Tocantinópolis	Tocantinópolis Esporte Clube	TO	Estadual
União	União Atlético Araguainense	TO	Estadual

## Anexo B – Composição dos Grupos

1ª Fase			
Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4
E1	H1	F1	G1
X	X	X	X
A1	D1	B1	C1
Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8
E2	H2	F2	G2
X	X	X	X
A2	D2	B2	C2
Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
E3	H3	F3	G3
X	X	X	X
A3	D3	B3	C3
Grupo 13	Grupo 14	Grupo 15	Grupo 16
E4	H4	F4	G4
X	X	X	X
A4	D4	B4	C4
Grupo 17	Grupo 18	Grupo 19	Grupo 20
E5	H5	F5	G5
X	X	X	X
A5	D5	B5	C5
Grupo 21	Grupo 22	Grupo 23	Grupo 24
E6	H6	F6	G6
X	X	X	X
A6	D6	B6	C6
Grupo 25	Grupo 26	Grupo 27	Grupo 28
E7	H7	F7	G7
X	X	X	X
A7	D7	B7	C7
Grupo 29	Grupo 30	Grupo 31	Grupo 32
E8	H8	F8	G8
X	X	X	X
A8	D8	B8	C8
Grupo 33	Grupo 34	Grupo 35	Grupo 36
E9	H9	F9	G9
X	X	X	X
A9	D9	B9	C9
Grupo 37	Grupo 38	Grupo 39	Grupo 40
E10	H10	F10	G10
X	X	X	X
A10	D10	B10	C10

## Anexo B – Composição dos Grupos

2ª Fase			
Grupo 41	Grupo 42	Grupo 43	Grupo 44
Vencedor Grupo 1*	Vencedor Grupo 3	Vencedor Grupo 5	Vencedor Grupo 7*
X	X	X	X
Vencedor Grupo 2	Vencedor Grupo 4*	Vencedor Grupo 6*	Vencedor Grupo 8
Grupo 45	Grupo 46	Grupo 47	Grupo 48
Vencedor Grupo 9*	Vencedor Grupo 11	Vencedor Grupo 13	Vencedor Grupo 15*
X	X	X	X
Vencedor Grupo 10	Vencedor Grupo 12*	Vencedor Grupo 14*	Vencedor Grupo 16
Grupo 49	Grupo 50	Grupo 51	Grupo 52
Vencedor Grupo 17*	Vencedor Grupo 19	Vencedor Grupo 21	Vencedor Grupo 23*
X	X	X	X
Vencedor Grupo 18	Vencedor Grupo 20*	Vencedor Grupo 22*	Vencedor Grupo 24
Grupo 53	Grupo 54	Grupo 55	Grupo 56
Vencedor Grupo 25*	Vencedor Grupo 27	Vencedor Grupo 29	Vencedor Grupo 31*
X	X	X	X
Vencedor Grupo 26	Vencedor Grupo 28*	Vencedor Grupo 30*	Vencedor Grupo 32
Grupo 57	Grupo 58	Grupo 59	Grupo 60
Vencedor Grupo 33*	Vencedor Grupo 35	Vencedor Grupo 37	Vencedor Grupo 39*
X	X	X	X
Vencedor Grupo 34	Vencedor Grupo 36*	Vencedor Grupo 38*	Vencedor Grupo 40

\* Clube mandante da partida única da 2ª fase conforme previsto no Artigo 13º.

## Anexo B – Composição dos Grupos

3ª Fase			
Grupo 61	Grupo 62	Grupo 63	Grupo 64
A definir	A definir	A definir	A definir
X	X	X	X
A definir	A definir	A definir	A definir
Grupo 65	Grupo 66	Grupo 67	Grupo 68
A definir	A definir	A definir	A definir
X	X	X	X
A definir	A definir	A definir	A definir
Grupo 69	Grupo 70	Grupo 71	Grupo 72
A definir	A definir	A definir	A definir
X	X	X	X
A definir	A definir	A definir	A definir
Grupo 73	Grupo 74	Grupo 75	Grupo 76
A definir	A definir	A definir	A definir
X	X	X	X
A definir	A definir	A definir	A definir

4ª Fase			
Grupo 77	Grupo 78	Grupo 79	Grupo 80
A definir	A definir	A definir	A definir
X	X	X	X
A definir	A definir	A definir	A definir
Grupo 81	Grupo 82	Grupo 83	Grupo 84
A definir	A definir	A definir	A definir
X	X	X	X
A definir	A definir	A definir	A definir

## Anexo B – Composição dos Grupos

5ª Fase			
Grupo 85	Grupo 86	Grupo 87	Grupo 88
A definir	A definir	A definir	A definir
X	X	X	X
A definir	A definir	A definir	A definir

6ª Fase	
Grupo 89	Grupo 90
Vencedor Grupo 85	Vencedor Grupo 87
X	X
Vencedor Grupo 86	Vencedor Grupo 88

7ª Fase
Grupo 91
Vencedor Grupo 89
X
Vencedor Grupo 90